



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD UNIFICADO - RETIFICADO**

**1.SETORES REQUISITANTES:**

- 1.1 Secretaria Municipal de Gestão Pública
- 1.2 Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- 1.3 Secretaria Municipal de Infraestrutura
- 1.4 Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação
- 1.5 Secretaria Municipal de Governo
- 1.6 Secretaria Municipal de Saúde
- 1.7 Secretaria Municipal de Esportes
- 1.8 Secretaria Municipal de Educação e Tecnologia
- 1.9 Secretaria Municipal de Transportes
- 1.10 Secretaria Municipal de Cultura

**2.RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÕES DAS DEMANDAS:**

**2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO:** DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO - Superintendente de Administração Pública, Matrícula: 138201711, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 36790300, ramal 0459.

**2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO – Secretário Municipal de Meio Ambiente – portaria 005/2021, [meioambiente@paracatu.mg.gov.br](mailto:meioambiente@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0300 ramal 430

**2.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** FLAVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO, Secretária Municipal De Infraestrutura, Portaria:0681/2024, e-mail: [secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 36790300, ramal 0406.

**2.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:** MARCOS VINICIUS MARTINS DE MELO -Chefe de Divisão de Proteção Social Básica – Portaria n°: 0650/2024, e-mail: [sedas@paracatu.mg.gov.br](mailto:sedas@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 36790411.

**2.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:** WILIAN BATISTA DE AMORIM - Superintende De Segurança Pública E Defesa Social -Portaria n° 230/2022, E-mail: [segpublica@paracatu.mg.gov.br](mailto:segpublica@paracatu.mg.gov.br) contato: (38) 3679-0392.

**2.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** IZABEL CONCEIÇÃO SOARES - Responsável Técnico do Almojarifado Hospital HMP - Portaria:0843/2023, e-mail: [almojarifadohmp@paracatu.mg.gov.br](mailto:almojarifadohmp@paracatu.mg.gov.br) ,contato: (38) 99833-3031.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

**2.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:** GLADSTON ANDRADE DA SILVA - Chefe de Divisão de Eventos, portaria: 1009/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 36790300, ramal 0381.

**2.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:** GABRIELLE FIUZA FERNANDES - Chefe de Divisão de Modalidade de Programas Especiais, Portaria n° 0146/2024, e-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0353.

**2.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:** CRISTINA EMI ABE – Oficial Administrativo- Matrícula: 138204601 e-mail: [secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0423

**2.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:** LUCAS RABELO CRUVINEL - Engenheiro Civil, Matrícula 13820519-5, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br) contato: (38) 3679-0300, ramal 0451.

**3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS SERVIDORES LOTADOS NAS SECRETARIAS.**

**4. JUSTIFICATIVAS DAS NECESSIDADES DE CONTRATAÇÕES:**

**4.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TRANSPORTES E CULTURA E TURISMO.**

O Município de Paracatu para preservar e garantir a saúde e proteção dos servidores traz a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção individual para as Secretarias Municipais

O uso do equipamento de proteção individual (EPI) é fundamental para garantir a saúde e a proteção do trabalhador, evitando consequências negativas em casos de acidentes de trabalho. Além disso, o EPI também é usado para garantir que o profissional não será exposto a doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho.

Destaca-se que é obrigação da administração garantir que os profissionais façam o uso adequado dos equipamentos de proteção individual. Além disso, ressalta-se que o Ministério do Trabalho fiscaliza o fornecimento e a utilização do EPI e, caso não esteja de acordo com a legislação, poderá sofrer punições.

**4.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

A Secretaria Municipal de Governo, através da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social, visando preservar e garantir a saúde e proteção dos servidores que atuam



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

FLS	

diretamente com a Defesa Civil visando reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, traz a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento de proteção individual.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são fundamentais para a defesa civil, pois desempenham um papel crucial na proteção dos trabalhadores e voluntários envolvidos em situações de emergência e desastres.

EPIs garantem que os indivíduos estejam protegidos contra diversos riscos presentes em operações de emergência, como exposição a substâncias químicas, agentes biológicos, ruínas de edificações, fogo e outros perigos. Eles ajudam a prevenir ferimentos e doenças. Com isso, o uso adequado de EPIs pode reduzir significativamente a gravidade e a frequência de lesões.

Além disso, o uso de EPIs é frequentemente exigido por normas e regulamentações de segurança. Em contextos de defesa civil, o cumprimento dessas normas ajuda a garantir que as operações sejam realizadas de forma segura e conforme os padrões estabelecidos.

Desta forma, os EPIs são uma parte essencial do planejamento e da execução de operações de defesa civil, contribuindo para a segurança, eficácia e conformidade das atividades realizadas em situações de emergência.

### **4.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) é essencial para garantir a segurança e a proteção dos profissionais de saúde que atuam no Hospital Municipal de Paracatu-MG. Esses profissionais estão expostos diariamente a diversos riscos biológicos, químicos e físicos que podem comprometer sua saúde e integridade física. Portanto, a aquisição contínua e adequada de EPI's é uma necessidade permanente e obrigatória, conforme a legislação vigente.

### **4.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

Os EPIs são essenciais para minimizar os riscos inerentes às atividades físicas e esportivas, especialmente em modalidades que envolvem contato físico ou que são realizadas em ambientes potencialmente perigosos, como ginásios, quadras e campos. A utilização adequada desses equipamentos é fundamental para a prevenção de acidentes e para a promoção de um ambiente seguro tanto para os praticantes quanto para os profissionais que atuam nas diversas modalidades esportivas.

Além disso, a aquisição dos EPIs está em conformidade com as normativas de segurança do trabalho, que exigem que a Administração Pública forneça os equipamentos necessários para a proteção dos trabalhadores. O fornecimento desses equipamentos é uma obrigação legal e uma medida preventiva que visa a proteção da integridade física dos servidores públicos e dos atletas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

Portanto, a aquisição de EPIs para a Secretaria de Esportes é indispensável para assegurar o cumprimento das normas de segurança vigentes e para promover um ambiente de trabalho seguro e adequado para todos os envolvidos nas atividades esportivas.

**4.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

O uso do Equipamento de Proteção Individual (EPI) é fundamental para garantir o bem-estar e a proteção do servidor durante a execução de seu trabalho. Além disso, tende a prevenir doenças ocupacionais, que podem comprometer a capacidade de trabalho e de vida dos profissionais durante e depois da fase ativa de trabalho

**5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

**a) Período de realização da Pesquisa:** setembro de 2024.

**b) Metodologia Aplicada:** O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: (inserir qual metodologia aplicada)

**c) Fontes de Pesquisa:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7.032 de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu

I. Portal Nacional de Contratações Públicas ([https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1))

II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

IV. Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

V. Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

( ) VII. De acordo com o consumo mensal.

**d) Análise da Pesquisa:**

Após análise dos preços obtidos por meio de relatório detalhado de cotação de preços do município e de contratações similares em outros entes públicos, utilizamos a mediana do Painel de Preços.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:**

- Alto

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O fornecimento será efetuado de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias úteis.

**8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**

**8.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA:** Centro Administrativo Situado na Avenida São João Paulo II, 2045 – Bairro Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – 38603401 contato: (38) 3679- 0300 - [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br) devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira nos horários das 08h às 10h e das 13h às 17h.

**8.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:** Superintendência de Limpeza Urbana, situado na Rua Marginal / MG 188, N° 170, Bairro Jardim Serrano, CEP: 38606-230 Contato: (38) 3671 – 3814 – [meioambiente@paracatu.mg.gov.br](mailto:meioambiente@paracatu.mg.gov.br) , devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 10h e das 13h às 17h.

**8.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** Departamento de Obras, situado na Rua Marginal / MG 188, N° 170, Bairro Jardim Serrano, CEP: 38606- 277 contatos: (38) 98845 - 0463 - [secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br) , devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

**8.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO:** Almoxarifado situado na Rua Cedro, N°155, bairro vila nova II, próximo a caixa d'água cep: 38606-264 contato: (38)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

3671 – 0412 – [acaosocial@paracatu.mg.gov.br](mailto:acaosocial@paracatu.mg.gov.br) , devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 10:30h e das 13h às 17:30h.

**8.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:** Centro Administrativo Situado na Avenida São João Paulo II, 2045 – Bairro Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – 38603401 contato: (38) 3679- 0392 - [segpublica@paracatu.mg.gov.br](mailto:segpublica@paracatu.mg.gov.br) devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira nos horários das 08h às 10h e das 13h às 17h.

**8.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**8.6.1. Almoxarifado Central do Hospital Municipal**, localizado na Rua Padre Manoel nº 47 – Centro – Paracatu-MG CEP 38.600-432 de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 10:30h e de 13:00h às 16:30hs, telefone: (38) 3679-0978, e-mail: [almoxarifadodohmp@paracatu.mg.gov.br](mailto:almoxarifadodohmp@paracatu.mg.gov.br) **exceto feriados e pontos facultativos.**

**8.6.2. Almoxarifado das Unidades de Saúde**, localizado na Rua Joaquim Murtinho nº 575 Bairro Amoreiras I – Paracatu-MG CEP 38.600-206 de segunda a sexta-feira nos horários de 07:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, telefone: (38) 99103-6000, e-mail: [almoxarifadodohmp@paracatu.mg.gov.br](mailto:almoxarifadodohmp@paracatu.mg.gov.br) **exceto feriados e pontos facultativos.**

**8.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE:** Estádio Frei Norberto situado na Rua Tiradentes, nº141, Bairro Bela Vista, cep: 38600-538 Contato: (38) 3679 – 0381 – [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br) , devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 10h e das 14h às 17h.

**8.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA:** Almoxarifado situado na Rua da Contagem, nº 1039 – Bairro: Paracatuzinho, cep: 38603-400 Contato: (38) 3679 – 0352 – [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br) , devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 07h às 10:00h e das 13h às 16:00h.

**8.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES:** situado Rua Marginal / MG 188, N° 170, Bairro Jardim Serrano, CEP: 38606-261 Contato: (38) 3679 – 0420 – [secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br) , devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 10:00h e das 13h às 16:00h.

**8.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO:** Centro Administrativo Situado na Avenida São João Paulo II, 2045 – Bairro Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – 38603401 contato: (38) 3679- 0300 - [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br) devendo o horário ser agendado previamente de segunda a sexta-feira nos horários das 08h às 10h e das 13h às 17h.

**9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:**

( ) Sim - Informar DFD.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

(X) Não

**10. UNIDADES E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:**

**10.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA: DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO**, Superintendente de Administração Pública, Matrícula: 138201711, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 36790300, ramal 0459;

**10.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: ANTONIO AUGUSTO VILELA**, Auxiliar De Ofícios, Matrícula 138204057, e-mail: [meioambiente@paracatu.mg.gov.br](mailto:meioambiente@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0432.

**10.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: LETÍCIA CORREIA DE ANDRADE**, Cargo: Chefe de Divisão de Planejamento e projetos - Portaria nº 0552/2023 – e-mail: [secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679.0300 – Ramal 0406.

**10.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO: MARCOS VINICIUS MARTINS DE MELO**, Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, Portaria nº: 0650/2024, e-mail: [sedas@paracatu.mg.gov.br](mailto:sedas@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 36790411.

**10.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO: WILIAN BATISTA DE AMORIM**, Superintende de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 230/2022, e-mail: [segpublica@paracatu.mg.gov.br](mailto:segpublica@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0392.

**10.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: GEORGE LUCAS PERES DA SILVA**, Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula nº113.129-000, e-mail: [georgelucas.net@hotmail.com](mailto:georgelucas.net@hotmail.com), contato: (38) 3679-0945, Ramal 0916– Responsável pelos equipamentos destinados ao Hospital Municipal de Paracatu e Maternidade

**10.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES: LARISSA SANTANA DA COSTA**, Diretora de Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 36790300, ramal 0381.

**10.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA: RODRIGO DOS REIS SANTOS**, Chefe de Divisão de Procedimentos Administrativos / Portaria nº 0420/2024, e-mail: [obraseducacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:obraseducacao@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0355.

**10.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA** – Chefe de Divisão, Portaria Nº 0272/2022, e-mail: [secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0421.

**10.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA: THAINARA FERREIRA GONÇALVES**, Coordenadora de Serviços Administrativo, Portaria nº 1059/2022, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), contato: (38)3679-0300, ramal 0451

**11. INDICAÇÃO DOS FISCAIS DOS CONTRATOS OU SERVIDORES QUE FARÃO A LIQUIDAÇÕES DAS DESPESAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

**11.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

a) **GESTOR DO CONTRATO: MAIKON ANTONIO FREITAS**, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 001/2022, e-mail: [administracao@paracatu.mg.gov.br](mailto:administracao@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3679-0300.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO, DEICY LORRANE RODRIGUES ARAUJO** - Superintendente de Administração Pública, Matrícula: 138201711, e-mail: [patrimonio@paracatu.mg.gov.br](mailto:patrimonio@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 36790300, ramal 0459.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: PAULA DE SOUSA**, Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula:138204916, e-mail: [saudeocupacional@outlook.com](mailto:saudeocupacional@outlook.com) , contato: (38) 3761-0199.

**11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

a) **GESTOR DO CONTRATO: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO** – Secretário Municipal De Meio Ambiente – Portaria 005/2021, e-mail: [meioambiente@paracatu.mg.gov.br](mailto:meioambiente@paracatu.mg.gov.br) – contato: (38) 3679-0300 ramal 430.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: FRANCIELE GONÇALVES CARNEIRO** – Diretora Interina De Meio Ambiente – Portaria: 0712/2024, e-mail: [meioambiente@paracatu.mg.gov.br](mailto:meioambiente@paracatu.mg.gov.br)- contato: (38) 3679-0432.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: WILKER LEMES GARCIA** – Diretor De Paisagismo – Portaria N° 0357/2022, e-mail: [meioambiente@paracatu.mg.gov.br](mailto:meioambiente@paracatu.mg.gov.br) - contato: (38)3679-0432.

**11.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

a) **GESTORA DO CONTRATO: FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO**, Cargo: Secretária Municipal de Infraestrutura - Portaria nº 0683/2024 - e-mail: [secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679.0300 – Ramal 0406.

b) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: EDSON DE MELO PERES** – Chefe De Divisão– Matrícula 29373300 e-mail: [secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679 0300 ramais 0406

c) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LETÍCIA CORREIA DE ANDRADE**, Cargo: CHEFE DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS - Portaria nº 0552/2023 - e-mail: [secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br) – contato: (38) 3679.0300 – Ramal 0406.

**11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E HABITAÇÃO**

a) **GESTORA DO CONTRATO: Ana Maria de Andrade Silva**, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria nº 0199/2022, e-mail: [sedas@paracatu.mg.gov.br](mailto:sedas@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0411.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

<b>FLS</b>	

**b) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:** Raian Souza Sena, Cargo: Oficial Administrativo – Matrícula nº 138204908 e-mail: [regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br](mailto:regularizacaofundiaria@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3671- 4786.

**c) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** Marcos Vinicius Martins de Melo, Chefe de Divisão de Proteção Social Básica, Portaria nº: 0650/2024, e-mail: [sedas@paracatu.mg.gov.br](mailto:sedas@paracatu.mg.gov.br) contato: (38) 36790411.

**11.5. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:**

**a) GESTOR DO CONTRATO:** WILIAN BATISTA DE AMORIM, Superintende de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 230/2022, e-mail: [segpublica@paracatu.mg.gov.br](mailto:segpublica@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3679-0392.

**b) FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: ROBERTO PEREIRA DE SOUSA,** Chefe de Divisão de Defesa Civil, Matrícula: 138205598, e-mail: [segpublica@paracatu.mg.gov.br](mailto:segpublica@paracatu.mg.gov.br) contato: (38) 3769-0392.

**c) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** CAMILA DOS REIS BROCHADO, Oficial Administrativo, Matrícula 138206161, e-mail: [segpublica@paracatu.mg.gov.br](mailto:segpublica@paracatu.mg.gov.br) contato: (38) 3679-0392.

**11.6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

**a) GESTOR DO CONTRATO: UMARQUES DA SILVA COUTO,** Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 0801/2022, e-mail: [secsaude@paracatu.mg.gov.br](mailto:secsaude@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3679-0300 R:0467.

**b) FISCAIS TÉCNICOS DO CONTRATO: GEORGE LUCAS PERES DA SILVA,** Técnico de Segurança do Trabalho, Matrícula nº113.129-000, e-mail: [georgelucas.net@hotmail.com](mailto:georgelucas.net@hotmail.com) contato: (38) 3679-0945, Ramal 0916– Responsável pelos equipamentos destinados ao Hospital Municipal de Paracatu e Maternidade.

**c) FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: DANIEL KEIZO SASSAKI,** Auxiliar Administrativo; Matrícula: 138203968; e-mail: [almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br](mailto:almoxarifadohmp@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0978 Responsável Administrativo pelo Almoarifado Central do Hospital Municipal.

**d) MONNYQUE TAYANE DOS REIS SILVA,** Farmacêutica, Matrícula: 138204159, Email: [almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com](mailto:almoxarifadoatencaobasica3@gmail.com) , contato: (38) 3671-3743

**11.7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

FLS	

a) **GESTORA DO CONTRATO: FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Esportes, Portaria nº 0730/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3679-0300, ramal 0381.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: LARISSA SANTANA DA COSTA**, Diretora de Esportes, Portaria: 0753/2024, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 36790300, ramal 0381.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: DELVITO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR**, Chefe de divisão de Esportes, Matrícula: 138206045, e-mail: [secesportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secesportes@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0300, ramal 0381.

**11.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

a) **GESTOR DO CONTRATO: TIAGO DE DEUS SILVA**, Secretário Municipal de Educação e Tecnologia, Portaria nº 0201/2022, E-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679- 0352.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: GUSTAVO MELO BORGES**, Chefe de Divisão de Fiscalização e Manutenção de Rotas, Portaria nº 0658/2024, E-mail: [educacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:educacao@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3679-0352.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: RODRIGO DOS REIS SANTOS**, Chefe de Divisão de Procedimentos Administrativos / Portaria nº 0420/2024, E-mail: [obraseducacao@paracatu.mg.gov.br](mailto:obraseducacao@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0355.

**11.9. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

a) **GESTOR DO CONTRATO: EMERSON ANTONIO GARCIA**, Secretário Municipal de Transporte, Portaria Nº 1766/2024, e-mail: [secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br), telefone: (38) 3679-042.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA** – Chefe de Divisão, Portaria Nº 0272/2022, e-mail: [secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br](mailto:secretariatransportes@paracatu.mg.gov.br) , contato: (38) 3679-0421.

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: WILLIAM WAGNER SOUTO**, Chefe de Divisão, Portaria Nº 269/2022, e-mail: [oficinatransporteparacatu@gmail.com](mailto:oficinatransporteparacatu@gmail.com) , contato: (38) 3679-0423.

**11.10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

a) **GESTOR DO CONTRATO: IGOR ARAÚJO DINIZ**, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Portaria nº 1889/2024, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), telefone (38)3679-0300, ramal 0451.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO :THAINARA FERREIRA GONÇALVES**, Coordenadora de Serviços Administrativo, Portaria nº 1059/2022, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0300, ramal 0451



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS  
GERAIS**

<b>FLS</b>	

c) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: LUCAS RABELO CRUVINEL**, Engenheiro Civil, Matrícula 13820519-5, e-mail: [cultura@paracatu.mg.gov.br](mailto:cultura@paracatu.mg.gov.br), contato: (38) 3679-0300, ramal 0451.

**12. DEMAIS INFORMAÇÕES:**

O fornecimento será efetuado de forma parcelada com prazo de entrega não superior a **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, se for o caso, sob pena de proceder com o próximo colocado, e assim sucessivamente, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

Os funcionários responsáveis pela entrega devem estar devidamente identificados com crachá da empresa constando nome e função.

Previsão que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Demais requisitos estarão discriminados no Estudo Técnico Preliminar, termo de referência, edital de licitação e detalhamento dos materiais.

**13. ANEXOS:**

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 06 de dezembro de 2024.

Responsável pela unificação das informações

---

**ANTONIO CARLOS TEIXEIRA**  
Diretor do Departamento de Compras e Almoxarifado  
Portaria 0215/2022  
Órgão gerenciador do Município de Paracatu – MG